

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
10.ª Sessão Ordinária de
09 / 04 / 2012

Secretário

Rodolfo Nunes
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 018/2012-1

DATA DA ENTRADA: 04/ABRIL/2012

AUTOR: JULIO ANTONIO MARIANO E JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "RUA VITOR AMARO GARCIA" À VIA
PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO MARMELEIRO.

APROVADO EM: 16/04/2012 - 11.ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 16/04/2012

Rodolfo Nunes
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 18/2012-L, DE 04 DE ABRIL DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

BIOGRAFIA DE VITOR AMARO GARCIA

Nascido em Campos de Ouro, Minas Gerais, em 11 de março de 1939, Vitor Amaro Garcia viveu com seu pai, Perciliano Amaro Garcia, sua mãe, Benedita Maria Machado, e seu irmão José Amaro Garcia. Veio a São Paulo em 1958, comprou uma chácara e casou-se com Maria Aparecida em 9 de julho de 1966.

Com Maria teve sete filhos e dezessete netos, todos criados nessa mesma chácara com todo o amor e carinho que ele lhes pode dar. Amante da música embalava modas de viola com seus amigos durante seu tempo livre, cantando os mais diversos "causos" e poesias. Era também fã de pescaria, e Corinthiano de coração.

Pessoa de índole trabalhadora, sempre prestando serviços como pedreiro, carpinteiro e pintor. Querido pelos populares, Vitor faleceu na manhã do dia 28 de abril de 1999, em sua estimada chácara no Bairro Marmeleiro, nº 640.

Lamentavelmente, quis o destino que em 19 de Maio de 2010, aos 85 anos, Juliano viesse a falecer, deixando para todos nós um legado de trabalho, exemplo e dedicação.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO e JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 04/04/2012 - 12:07:08 01984/2012, de 04 de abril de 2012, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº1984/2012
/nfp



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

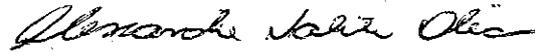
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0057/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 18/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Róque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua Cristovan Martinez Arca e término na divisa de município São Roque/Mairinque, possui 1000,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.=====



15/03/2012

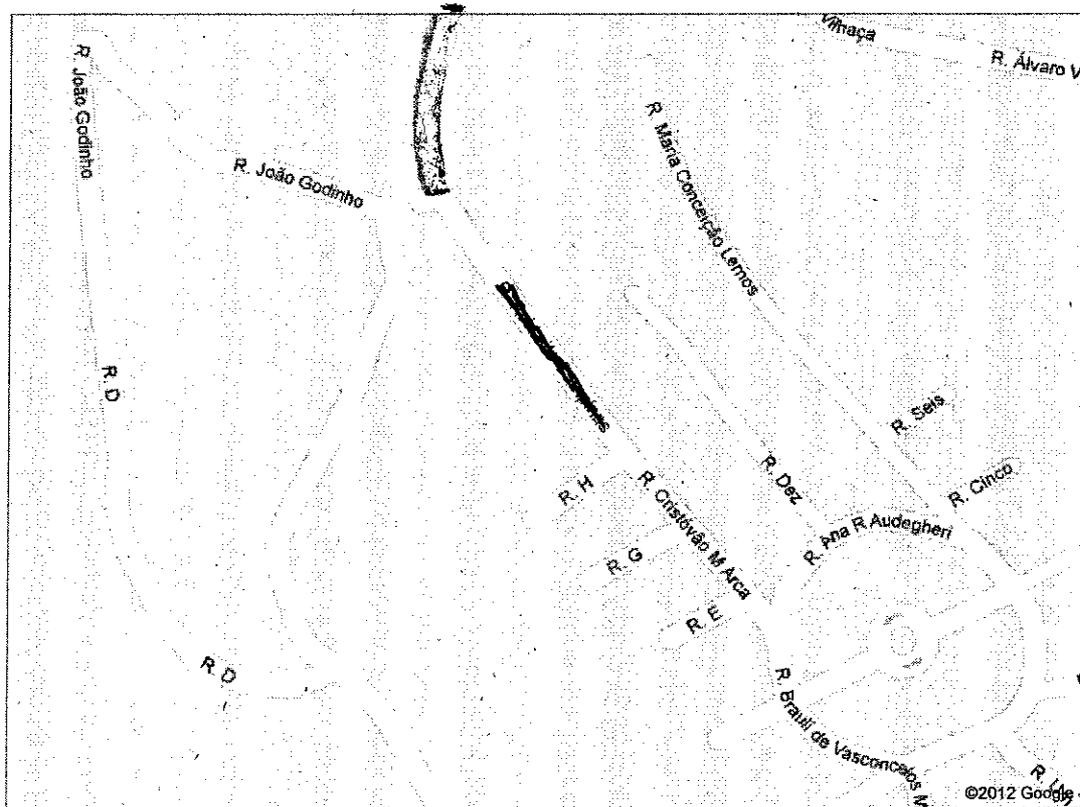


rua cristovão martines arca, jardim próximo
a Mairinque - São Paulo

A. Serralheria Hélio Rodrigues Fortes
Rua Christovam Martinez Arca, 444 -
Mairinque, 18120-000
(11) 4708-3242

B. Munck Guindauto Guindaste
Avenida Nossa Senhora do Sabará, 6519 -
Pedreira, São Paulo, 04447-021
(11) 8877-1873

Listagens de empresas fornecidas por Telelistas





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2012-L

De 04 de abril de 2012.

*Dá denominação de "Rua Vitor Amaro Garcia"
à via pública localizada no Bairro do
Marmeleiro.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Art. 1º Fica denominada "**RUA VITOR AMARO
GARCIA**" com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término na divisa dos
Municípios de São Roque e Mairinque, contando com 1000,0 metros de comprimento
e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta
das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de
Freitas", 04 de Abril de 2012.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

Vereador

BIOGRAFIA - PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
Jatoir Amoraes Garcia

JAM

nascido em campos do oural MG.
no dia 11/13/1939.

filho de: Benedita Maria Machado
e Periciliana Amoraes Garcia e tinha
um irmão José

Via de Minas Gerais para São
Riquel. Em 1958 comprou uma
chacara de 2.200 m. casou com
Maria Aparecida no dia 9/7/1966.

~~Quatro~~ Pai de sete filhos e 17 netos e
foram criados toda nessa mesma
chacara.

Seu hobby preferido era tocar
música de viola com seus amigos e
pessoal. ~~o~~ torcedor de corinthiano.

faleceu nessa mesma chacara no
dia 28/4/1999 às 6:00 da manhã em
casa, na marmelira nº 640.

* carpinteiro, pedreiro (serviços)
pintor

querido pelos populares

Paulinho Marrom
7587-2013



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 39/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 018/2012-L, de 04 de Abril de 2012, de autoria do N. Vereador Julio Antônio Mariano, que dá denominação à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro.

Apresenta o N. Vereador Julio Antônio Mariano, o Projeto de Lei nº 018/2012-L, de 04 de Abril de 2012, a fim de dar denominação de Rua Vitor Amaro Garcia, à via pública com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término na divisa dos Municípios de São Roque e Mairinque, contando com 1000 metros de comprimento de 7 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

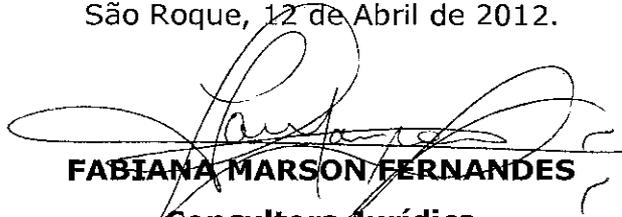
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 12 de Abril de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 047 – 12/04/2012

Projeto de Lei nº 18-L, de 04/04/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

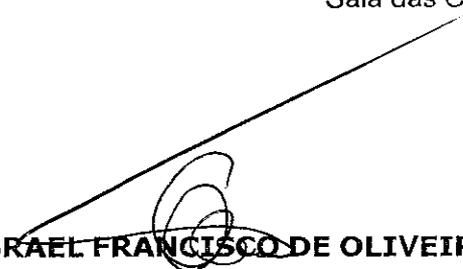
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de 'Rua Vitor Amaro Garcia' à via pública localizada no Bairro Marmeleiro".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

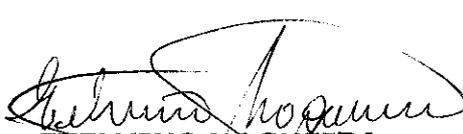
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 023 – 12/04/2012

PROJETO DE LEI Nº 018-L, de 04/04/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Rua Vitor Amaro Garcia' à via pública localizada no Bairro do Marmeleiro**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 018-L**, de 04/04/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT

JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples- Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 018-L, de 04/04/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dá denominação de "Rua Vitor Amaro Garcia" à via pública localizada no Bairro Marmeleiro".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018-L de 04/04/2012

Autógrafo nº 3. 732, de 16/04/2012

Lei nº

**(De autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano –
PT e João Paulo de Oliveira : PSD)**

***Dá denominação de “Rua Vitor Amaro Garcia” à via
pública localizada no Bairro do Marmeleiro.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Art. 1º Fica denominada **“RUA VITOR AMARO
GARCIA”** com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término na divisa dos Municípios
de São Roque e Mairinque, contando com 1000,0 metros de comprimento e 7,00 metros de
largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias
públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

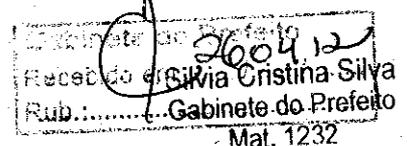
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária, de 16/04/2012.


ALFEREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no Jornal "Economia"

n.º 682 fls. D2 dia 25/05/2012

Ato Normativo Lei n.º 3.783/2012


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5